



PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 001/2026 – CMDI, DE 20
DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o julgamento do projeto apresentado para seleção do Edital nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Dores do Indaiá/MG, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento para repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso – FMI, destinado à execução de projeto voltado à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Dores do Indaiá/MG.

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 001/2026 DO CMDI, que tem por objeto a seleção de projeto voltado à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Dores do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I – A deliberação do CMDI que aprova o Edital nº 001/2026 para a escolha de projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa, a serem executados com recursos destinados ao Fundo Municipal do idoso – FMI.

DIVULGA

Art. 1º – Resultado do julgamento da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante do Edital nº 001/2026 do CMDI.

a) Projeto apresentado pelo Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0



	OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
Pontuação Máxima Global		5,5

Art. 2º Nos termos do item 6.4.7, alínea "a", do Edital nº 001/2026 do CMDI, serão eliminadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos.

Dessa forma, considerando que a proposta apresentada pela entidade **Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá** obteve pontuação inferior ao mínimo exigido pelo edital, a mesma fica **DECLASSIFICADA**, não sendo



habilitada para celebração de Termo de Fomento no âmbito deste chamamento público.

Art. 3º – Fica declarado **fracassado** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDI, tendo em vista que a única proposta apresentada não atingiu a pontuação mínima exigida para classificação.

Dores do Indaia-MG, 30 de junho de 2026

DIEGO OTÁVIO PINHEIRO ROSA
COMISSÃO JULGADORA

IRIS UMBELINA DA SILVA MORAES
COMISSÃO JULGADORA

LUANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
COMISSÃO JULGADORA

THAÍS GEANE SANTOS
COMISSÃO JULGADORA

